

PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão definitiva de ampliação de carga horária às servidoras integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que não houve, no ato de ingresso das servidoras no serviço público, a devida delimitação de sua carga horária de trabalho;

Considerando, o aumento das demandas educacionais e administrativas no âmbito da rede pública municipal de ensino;

Considerando, a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos educacionais, com a devida legalização da situação funcional da servidora;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

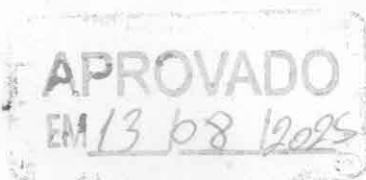
Art. 1º Fica concedida, em caráter definitivo, a ampliação da carga horária da servidora **Sra. Andreia Mourão Noletto Sertão**, matrícula nº 030 e da servidora **Sra. Gardênia Brito Botelho Soares**, matrícula nº 039, integrantes do quadro efetivo do magistério público do Município de Oliveira de Fátima, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028



JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão definitiva de ampliação de carga horária às servidoras integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal e dá outras providências."

Senhor

Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 08/2025, que dispõe sobre a concessão definitiva de ampliação da carga horária das servidoras Sra. Andreia Mourão Noleto Sertão e Sra. Gardênia Brito Botelho Soares, integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal, para o total de 40 (quarenta) horas semanais.

A presente proposição tem por fundamento a ausência de delimitação expressa da carga horária das servidoras no momento de sua investidura no cargo, situação que, ao longo do tempo, gerou insegurança jurídica tanto para a Administração quanto para as próprias profissionais.

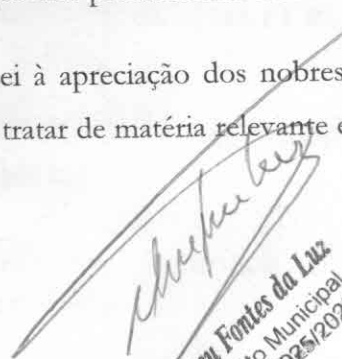
Além disso, é notório o crescimento das demandas educacionais no âmbito do Município de Oliveira de Fátima, especialmente no que se refere à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados na rede pública de ensino, a ampliação da carga horária das servidoras, ora proposta, representa medida que atende ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para o pleno funcionamento das atividades escolares e administrativas.

Importante destacar que a concessão está em consonância com a legislação vigente, bem como observar os princípios da legalidade, eficiência e valorização dos profissionais da educação.

Por todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua aprovação em regime de urgência, por se tratar de matéria relevante e de evidente interesse público.

Atenciosamente,

NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal



Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.009/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a concessão definitiva de ampliação de carga horária às servidoras integrantes do quadro efetivo do magistério público municipal e dá outras providências .”

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO.

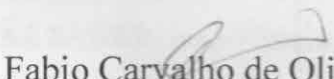
DO VOTO:

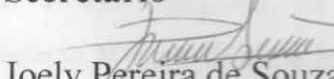
As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, opinam favoravelmente a provação em todo o teor do Projeto de Lei em Tela.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2025.

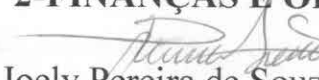
1-JUSTIÇA E REDAÇÃO:

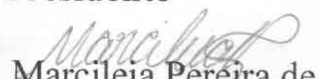

Leandro Sallas Burjack de Abreu (PP)
Presidente

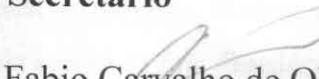

Fabio Carvalho de Oliveira (PP)
Secretário


Joely Pereira de Souza Medrado (PP)
Membro

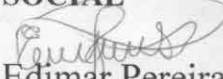
2-FINANÇAS E ORÇAMENTO

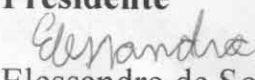

Joely Pereira de Souza Medrado(PP)
Presidente

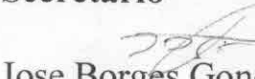

Marcileia Pereira de Souza (PP)
Secretário


Fabio Carvalho de Oliveira (PP)
Membro

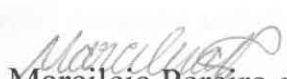
3- EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Edimar Pereira de Souza (PP)
Presidente

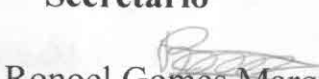

Elessandro de Souza Luz (PP)
Secretario


Jose Borges Gonçalves Filho (PDT)
Membro

4- OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS


Marcileia Pereira de Souza (PP)
Presidente


Leandro Sallas Burjack de Abreu(PP)
Secretario


Ronoel Gomes Marques Fernandes (PDT)
Membro

